



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

LEI Nº 561, DE 19 DE SETEMBRO DE 1989

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS."

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente, um crédito Adicional Especial no valor de NCZ\$30.000,00 (Trinta mil cruzados novos)

Artigo 2º - O crédito, servirá para fazer face as despesas decorrentes de:

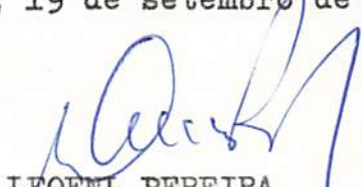
I - Obras no Campo de Futebol..... NCZ\$ 30.000,00

Artigo 3º - Constituir-se*ao recursos necessários à cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II ou III do paragrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 19 de setembro de 1989


LEONEL PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. Luiz Emilia de Paiva

SECRETÁRIA